



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 136/2018

SÚMULA: Cria e inclui a "Semana Empresarial", no calendário oficial de eventos do município de Campo Largo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Campo Largo a "Semana Empresarial" a ser realizada no segundo semestre de cada ano.

Art. 2º - Para fins de orientação e divulgação da referida semana deverão ser providenciados folhetos, cartazes e demais meios de comunicação.

Art. 3º - São objetivos da Semana Empresarial:

I - fomentar a economia local.

II - fortalecer micro e pequenas empresas e capacitar empresários e empreendedores.

III - realização de palestras, seminários e demais meios e eventos interativos.

IV - aproximar as grandes empresas das micro e pequenas empresas e assim promover os negócios entre elas, fortalecendo para que as compras aconteçam dentro do município.

Art. 4º - Pode o Poder Executivo, celebrar convênios ou parcerias com o setor privado, para melhor execução desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - A presente data passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 05 de Agosto de 2018.


Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora